



**Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Manaus  
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley**

**PROJETO DE LEI N º 237 / 2013.**

**INSTITUI** a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo disponibilizar suportes para bicicletas nos veículos da frota do sistema de transporte público urbano do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as empresas de transporte coletivo obrigadas a dispor de suporte para bicicletas nos veículos que compõem o sistema de transporte público urbano no âmbito do município de Manaus.

Art. 2º As instalações dos suportes para bicicleta nos ônibus deverão, preferivelmente, serem colocadas na parte externa, seja na frente do veículo, na traseira ou em ambas, aumentando a capacidade de bicicletas transportadas.

Parágrafo Único – Fica estipulado o número de três bicicletas por suporte, sendo permitida a instalação de no máximo dois suportes por veículo.

Art. 3º A utilização dos suportes pelos usuários do sistema não implicará em cobrança de tarifa adicional ou fracionada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 11 de junho de 2013.

**Dr. Ewerton Wanderley**  
Vereador / PSDB



**Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Manaus  
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley**

**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Manaus como as demais grandes cidades da federação, vem enfrentando problemas com relação ao trânsito. Os gigantescos engarrafamentos e o comprometimento do ar puro, sem dúvida encabeçam lista dos inúmeros problemas enfrentados devido ao grande número de veículos automotivos presentes nas ruas.

O aumento da prática do ciclismo nas famílias manauaras, vem agregando saúde e bem estar, menor utilização de transportes automotivos e um melhor convívio em sociedade. Essa mudança de paradigma representa a afirmação da bicicleta como meio de transporte viável para o dia a dia, disseminando a sua utilização no lugar do automóvel, que melhora o trânsito e diminui consideravelmente a emissão de monóxido de carbono.

Cabe ao Poder Público apoiar essa prática saudável, que faz bem tanto ao corpo, quanto ao trânsito da cidade. É proporcionando adequações necessárias que haverá um aumento do uso deste veículo (bicicleta), que é, sem dúvida, uma solução prática, rápida, inteligente e com um menor desperdício do dinheiro público, e que irá ajudar minimizar o caos do trânsito. Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares desta Augusta Casa de Legislativa, para aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 11 de junho de 2013.

**Dr. Ewerton Wanderley**  
Vereador / PSDB